

continuação

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. | CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80

Impostos de renda e contribuição social diferidos a realizar (*). Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresenta o saldo de R\$ 66.339 a realizar de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais e base negativa, que correspondem a R\$ 39.810 e R\$26.529. As projeções de realização do imposto de renda diferido ativo levou em consideração o benefício fiscal SUDAM de redução de 75% do IRPJ cuja vigência é até 2027. O estudo técnico de viabilidade, que inclui a recuperação dos impostos diferidos, é revisado anualmente, foi elaborado pela Companhia, examinado pelo Conselho Fiscal e aprovado pelos órgãos de Administração da Companhia em 24 de março de 2021, referente aos saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. (*) Informações examinadas pelo Conselho Fiscal e aprovadas pelos órgãos de administração da Companhia anualmente. **19.3. Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL) debitada em resultado, em 31 de dezembro 2020 e 2019, está demonstrada conforme a seguir:

	2020		2019	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do IRPJ e da CSLL	964.798	964.798	594.697	594.697
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal (A)	241.200	86.832	148.674	53.523
Adições:				
Provisão para contingências	-	-	6.879	2.476
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	209.088	75.272	154.322	55.556
Ajuste a valor presente	5.172	1.862	8.722	3.140
Valor Novo de Reposição - VNR	13.720	4.939	-	-
Variação de SWAP	-	-	23.493	8.457
IRPJ/CSLL sobre reserva de reavaliação	5.421	1.951	6.629	2.386
Provisão para fundo de pensão	199	72	(858)	(309)
Provisão para participação nos lucros	56	20	(576)	(207)
IFRS 15	-	-	(230)	(83)
Arrendamentos - CPC 06 (R2)/IFRS 16	351	126	(468)	(168)
Depreciação acelerada	12.196	-	1.982	-
Custo de captação e atualização do ativo financeiro	-	-	(6.076)	(2.187)
Provisão não dedutíveis	-	-	5.313	1.913
Outras provisões	8.252	2.558	4.043	1.464
Total das adições (B)	254.455	86.800	203.175	72.438
Exclusões:				
Provisão para contingências	(1.145)	(412)	-	-
Provisão para perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	(187.652)	(67.555)	(141.757)	(51.033)
Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética	-	-	(2.732)	(984)
Variação de SWAP	(70.812)	(25.492)	(45.693)	(16.449)
Valor Novo de Reposição - VNR	(47.417)	(17.070)	-	-
Incentivo P&D	(1.084)	(390)	-	-
IFRS 15	-	-	341	123
Depreciação acelerada	(31.381)	-	(83.285)	-
Outras provisões não dedutíveis	(296)	(102)	-	-
Total das exclusões (C)	(339.787)	(111.021)	(273.126)	(68.343)
Compensação base negativa de CSLL	(37.569)	(14.704)	-	(17.285)
Incentivo PAT	(1.637)	-	(1.662)	-
Incentivo prorrogação licença maternidade	(85)	-	(77)	-
Total compensações (D)	(39.291)	(14.704)	(1.739)	(17.285)
IRPJ subvenção governamental	(106.057)	-	(76.670)	-
Total outras deduções (E)	(106.057)	-	(76.670)	-
IRPJ e CSLL correntes do período (A+B+C+D+E)	10.520	47.907	314	40.333
IRPJ e CSLL diferidos do exercício	141.512	46.315	71.263	13.670
IRPJ e CSLL correntes e diferidos do exercício	152.032	94.222	71.577	54.003
Alíquota efetiva	16%	10%	12%	9%

Em 31 de dezembro de 2020, o valor do imposto de renda calculado sobre o lucro da exploração foi de R\$106.057(R\$ 107.152 em 31 de dezembro de 2019). O total de imposto de renda e contribuição social a recolher para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 36.183 (R\$ 23.403 em 31 de dezembro de 2019). **20. Dividendos a pagar:** Conforme o estatuto social da Companhia, aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação em vigor e deduzido das destinações determinadas pela Assembleia Geral. Os dividendos foram calculados conforme a seguir demonstrado:

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	718.544	469.117
(-) Reserva legal	(30.624)	(23.456)
(-) Reserva de incentivo fiscal	(106.057)	(76.670)
Lucro líquido ajustado	581.863	368.991
Dividendos mínimos obrigatórios	145.466	92.247
Dividendos complementares	-	84.317
Dividendos adicionais propostos	436.397	154.731
Dividendos propostos	581.863	331.295

A movimentação dos dividendos a pagar está apresentada como segue:

	2020	2019
Saldo em 31 de dezembro de 2018	88.274	
Dividendos adicionais propostos de 2018	249	
Dividendos intercalares proposto de 2019	84.317	
Pagamento de dividendos (a)	(242.967)	
Dividendos mínimos propostos de 2019	92.247	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	22.120	
Dividendos adicionais propostos de 2019	235.591	
Dividendos adicionais propostos de 2020 (b)	281.657	
Dividendos mínimos propostos de 2020	145.466	
Pagamento de dividendos (a)	(618.275)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	66.559	

(a) Em 29 de Maio de 2020, a Companhia aprovou a distribuição de dividendos obrigatórios aos acionistas, no montante de R\$ 21.929, e de dividendos suplementares, no montante de R\$ 154.732. Adicionalmente, em 10 de dezembro de 2020, a Companhia aprovou a distribuição de R\$ 66.272 de dividendos, oriundos de reservas estatutárias de reforço de capital de giro, e a antecipação de R\$ 375.542 de dividendos, decorrentes do resultado intermediário do período até 30 de setembro de 2020. (b) O valor de R\$ 281.657, de dividendos adicionais propostos, apresentados na movimentação de dividendos a pagar, refere-se ao valor calculado com base no lucro até 30 de setembro de 2020 e pago antecipadamente em 10 de dezembro de 2020. O valor calculado com base no lucro do último trimestre, no montante de R\$ 154.740, está contabilizado no patrimônio líquido, como reservas de dividendos adicionais, em atendimento ao disposto no ICPC 08 - (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos. Dessa forma, o total de dividendos adicionais, oriundos do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foi de R\$ 436.397. O artigo 193 da Lei nº 6.404/76 estabelece que "do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal". Além disso, o artigo 195-A da Lei nº 6.404/76 estabelece que a Reserva de Incentivos Fiscais somente pode ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Dessa forma, em uma primeira análise, dado que "do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal" e, dado que a Reserva de Incentivos Fiscais somente pode ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório, a exclusão do saldo destinado à reserva de incentivos fiscais da "base de cálculo" da reserva legal, apontaria para um equívoco por parte das companhias. Entretanto, os incentivos fiscais devem ser subtraídos da base de cálculo da reserva legal, pois devem ser integralmente destinados para a constituição da reserva de incentivos fiscais, sob pena de serem considerados destinação diversa conforme previsto no Decreto-Lei nº 1.598/77, alterado pela Lei nº 12.973/13 (que revogou artigos da Lei nº 11.941/09).

21. Participação nos lucros: O programa de participação nos resultados, implantado em 2013, é corporativo e está atrelado ao resultado do EBITDA (Lucros antes de juros, imposto de renda e amortização) e diversos outros indicadores operacionais e financeiros da Companhia. O programa é composto por avaliações dos indicadores da presidência, diretorias, gerências, executivos, líderes e demais colaboradores e vem evoluindo ao longo dos anos de forma a propiciar um maior engajamento dos colaboradores na melhoria dos resultados operacionais na Companhia. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo provisionado de participação nos lucros é de R\$ 37.924 (R\$ 37.698 em 31 de dezembro de 2019). **22. Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas:** A Companhia é parte (polo passivo) em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das suas operações, envolvendo questões fiscais, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base nas experiências anteriores referentes às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas estimadas com as ações em curso, conforme a seguir demonstrado:

	2020		2019	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
Cíveis (a)	105.748	39.824	105.719	62.952
Fiscais	2.140	110	322	107
Trabalhistas	21.124	31.274	27.550	30.534
Total contingências/ depósitos judiciais	129.012	71.208	133.591	93.593
Circulante	5.533	-	2.255	-
Não circulante	123.479	71.208	131.336	93.593

Dos valores de depósitos judiciais cíveis, R\$7.424 se referem a fluxos de contratos de cédulas bancárias que estão sendo depositados no âmbito do processo de recuperação judicial. Esses créditos foram listados no plano de recuperação judicial e foram impugnados pelas instituições financeiras credoras. Os valores permanecerão depositados em juízo até que seja proferida pela justiça uma decisão final de mérito sobre a sujeição ou não dos créditos ao regime recuperacional.